



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 010, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

A C.L.J.R., bem como
Copia das Edis:
Carlos Rezato, Rafael,
Osvaldo, Celia Botaro,
Jax Alves e Vânia, famí.
Ubá, 24/2/14.

Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

**Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhores Vereadores:**

Temos a satisfação de encaminhar a V.Exas., para tramitação e votação na Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo que “autoriza o Município de Ubá a celebrar termo de cooperação com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Ubá – APAE/Ubá, visando a guarda e manutenção de animais de grande porte apreendidos em vias públicas, e contém outras disposições”.

A Prefeitura Municipal de Ubá, em parceria com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, apreende animais de médio e grande porte (caprinos, bovinos e eqüinos) encontrados soltos em vias públicas. Trata-se de uma obrigação do Poder Público, de forma a preservar a integridade desses animais e também se prevenir acidentes, inclusive em rodovias, dos quais as consequências são sempre desastrosas para os animais e muitas vezes para os motoristas e passageiros dos veículos.

A apreensão desses animais e o seu recolhimento para local seguro, com cobrança de diárias para sua manutenção, é uma forma de educar os seus proprietários, tornando-os mais zelosos com seus semoventes.

Tempos atrás, a Prefeitura contratava proprietários rurais para o abrigo dos animais apreendidos, enquanto não se promovia a sua restituição aos proprietários ou o leilão daqueles não procurados ou abandonados.

Apresenta-se hoje, contudo, uma alternativa mais adequada ao interesse público: unir a necessidade da Prefeitura à utilização dos animais no tratamento de alunos especiais. Nesse sentido, está-se propondo uma parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE/Ubá, por intermédio de sua unidade APAE RURAL: uma fazenda próxima ao aglomerado urbano da cidade de Ubá, acessível por estrada asfaltada e que envolve alunos excepcionais, com supervisão adequada, no

24/02/2014
As 07:50 horas
Rosângela Alfenas

Bruno
Luis
B



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

trato e manejo de animais domesticados, utilizando esse manejo no tratamento dos alunos, com eficiência e eficácia.

Como contrapartida à guarda e manutenção dos animais, o Município repassaria à APAE/Ubá o valor das multas e diárias que arrecadar ou o produto do leilão dos animais não resgatados pelos proprietários. Esses recursos serão utilizados pela Apae com na guarda e manutenção dos animais e o excedente na manutenção de suas atividades assistenciais de pessoas portadoras de necessidades especiais, obra que, por si só, merece o mais amplo apoio do Poder Público.

A parceria entre o Município e a APAE será formalizado por intermédio de convênio de cooperação, cuja cópia será devidamente encaminhada à Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 116, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Eis, pois, a matéria que oferecemos à consideração dos Senhores Vereadores, invocando a sua tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Atenciosamente,

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

RODRIGO ANTONIO RIBEIRO
Procurador Geral do Município